

**LEI Nº 1.168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui a criação do Hino do Distrito de Ibicatu, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a Criação do Hino do Distrito de Ibicatu – Várzea Alegre – CE, conforme anexo desta Lei

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
em 17 de dezembro de 2020.

  
**JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I (LEI 1.168)

### HINO DO DISTRITO DE IBICATU

Salve, salve ò terra querida  
Paraíso que nos traz confiança  
Solo fértil com imensos tesouros  
Ibicatú, és a nossa esperança  
Nossos povos plantaram seu berço  
És o orgulho da tua nação  
Das mãos grossas do trabalhador  
Da cultura e da educação  
No verde das tuas matas  
O ouro é tua riqueza  
O azul das tuas águas  
No branco da tua pureza  
Sua terra é tão produtiva  
Orgulho desse nosso torrão  
Onde o sol há de sempre brilhar  
E teus filhos cuidarão desse chão

O teu nome traduz alegria  
Acolher é a tua tradição  
Quem por ti passa não esquece jamais  
Da terra amada desse lindo rincão